

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SUMARÉ/SP**

Processo nº 0002193-53.2022.8.26.0604 - Exibição de Documentos

Processo principal nº 1003376-13.2020.8.26.0604 – Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, e já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **LDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	6
IV.I COLABORADORES.....	6
IV.II GASTOS COM COLABORADORES	7
IV.III PRÓ-LABORE.....	8
V – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	9
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	11
VI.I – LIQUIDEZ SECA.....	12
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	13
VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	14
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	17
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	18
VII – FATURAMENTO	20
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	22
VIII.I – ATIVO	22
VIII.II – PASSIVO	26
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	29
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	32
XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC	35
XII – CONCLUSÃO	38

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda referente ao mês de **setembro/2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;

Esta Auxiliar do Juízo verificou, que **houve retificação dos demonstrativos contábeis, do período de julho/2022**, e, por essa razão, alguns quadros do relatório atual podem sofrer diferenças em relação ao relatório do mês anterior.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, Sociedade Empresária cujo início das atividades, segundo a Requerente, deu-se em 1973, e, segundo os registros perante a JUCESP, deu-se em 29/08/1974, tem como objeto social a fabricação e comercialização de máquinas e equipamentos para pavimentação, agricultura, saneamento, construção civil e mineração.

Em síntese, a LDA contou em seu histórico que, em meados de 2007, passou a participar de licitações com o poder público, sendo esse um dos grandes fatores responsáveis pelo desenvolvimento e crescimento da companhia nos anos que se seguiram.

Em 2011, a Recuperanda apontou ter ampliado a sua capacidade produtiva com a construção do seu atual parque fabril, com 40.000 m² (quarenta mil metros quadrados), localizado às margens da Rodovia

Anhanguera, na Rua Alcindo Nardini, nº 03, Jardim Dulce, Sumaré, SP, CEP 13.178-512.

Ela apontou gozar de renome no mercado em que atua, tendo faturado, apenas no ano de 2014, o importe total de R\$ 42.146.662,66.

Sobre os motivos que a levaram à crise econômica ora vivenciada, a LDA destacou que a recessão econômica de 2015, que perdurou até meados de 2017, somado aos problemas já existentes em seu fluxo de caixa, afetou diretamente toda a sua cadeia de consumidores e fornecedores, ocasionando impontualidade na entrega de insumos para a produção, bem como cortes nas linhas de crédito, necessitando, assim, buscar abrigo na Recuperação Judicial anos depois, haja vista a permanência desses reflexos negativos.

Aduziu, ainda, que em 2016, sem a devida dimensão da crise, uma das estratégias adotadas foi a aquisição da marca “Muller” e seus respectivos projetos, com a finalidade de a Requerente poder ampliar a sua linha de produtos, visando novas possibilidades no mercado da construção civil e pavimentação. Contudo, os problemas existentes em seu fluxo de caixa e a crise já instalada fizeram com que o negócio fosse desfeito em 2018.

Entretanto, não obstante a LDA aponte ter feito todos os esforços possíveis para a manutenção do crescimento, não houve o resultado esperado para a superação da crise econômico-financeira, necessitando, assim, buscar abrigo na Recuperação Judicial, tendo Recuperanda protocolado o pedido de Recuperação Judicial em 03 de junho de 2020.

O feito foi distribuído para a 3ª Vara Cível dessa Comarca na mesma data de seu ajuizamento (03/06/2020) e, após a emenda à inicial, a D. Juízo determinou, em 18/06/2020, a remessa do feito à 2ª Vara Cível

local, em razão da prevenção originada pelo pedido de Falência formulado nos autos de nº 1008324-32.2019.8.26.0604, o qual, naquela época, encontrava-se em fase recursal.

Diante disso, foi proferida r. decisão determinando a suspensão do presente feito, até o julgamento em definitivo do recurso interposto no processo falimentar (fl. 2.622).

Seguindo-se os atos, posteriormente sobreveio notícia de que o aludido recurso interposto na Falência havia sido considerado prejudicado (fls. 2.658/2.668), em razão da homologação, no próprio Agravo de Instrumento, de acordo entabulado entre as partes, elidindo-se os efeitos da Falência anteriormente decretada.

Na sequência, o r. despacho de fl. 2.674 determinou a intimação da Requerente para prosseguimento do feito. A LDA, então, compareceu aos autos em 30/04/2021 (fls. 2.676/2.687), ocasião em que informou que o acordo entabulado no processo falimentar havia sido integralmente quitado, requerendo, portanto, o processamento da presente demanda, já que não existia mais óbice para o deferimento do processamento da RJ.

Em r. decisão proferida em 13/08/2021 (fls. 2.695/2.696), esse D. Juízo determinou a realização de laudo de constatação e perícia preliminar, nomeando esta Auxiliar para tanto, função esta devidamente cumprida.

Deste modo, às fls. 3.925/3.928, o MM. Juízo deferiu o processamento da Recuperação de LDA Indústria e Comércio Eireli, nomeando esta Auxiliar do Juízo para a função de Administradora Judicial.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

Conforme Ficha Simplificada, emitido no *site* da JUCESP, em 11/11/2022, a Sociedade Empresária foi transformada automaticamente de "Eireli" para "LTDA.", nos termos do artigo 41 da Lei nº 14.195 de 26/08/2021.

Com um capital declarado de R\$ 2.000.000,00, a Sociedade Empresária tem uma estrutura distribuída da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS
NEUSA DA CROCE AGONICIO	2.000.000
TOTAL	2.000.000



Cumpra-se mencionar que **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I COLABORADORES

No mês de setembro/2022, a Recuperanda contava em seu **quadro funcional**, com um total de 104 colaboradores diretos, sendo

que 84 estavam ativos, 01 em gozo de férias, 02 afastados, 17 foram admitidos e 09 foram demitidos (sendo este último não computado na soma), conforme se observa no quadro abaixo:

Colaboradores	jun/2022	ago/2022	set/2022
Ativo	67	76	84
Férias	5	3	1
Afastados	3	3	2
Admitidos	13	14	17
Demitidos	11	6	9
Total	88	96	104

IV.II GASTOS COM COLABORADORES

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de setembro/2022, foi de R\$ 550.121,00, sendo R\$ 451.441,00 correspondente a salários, férias, indenizações, dentre outros benefícios, e, R\$ 98.680,00, referente aos encargos sociais de INSS e FGTS.

Folha de Pagamento	jul/2022	ago/2022	set/2022	Acum. 2022
Proventos	398.051	401.010	451.441	3.222.622
Salários e ordenados	212.335	221.792	234.415	1.833.740
Comissões de representantes	12.646	4.850	50.959	83.645
Férias	25.504	26.192	28.293	271.731
Décimo-terceiro salário	17.486	19.840	19.987	158.814
Processos Trabalhistas	1.710	6.751	1.500	27.767
Indenizações Trabalhistas	14.115	7.830	18.266	86.249
Assistência médica e social	12.244	8.015	8.102	60.527
Programa de Alimentação ao Trabalhador	47.400	49.202	59.944	420.068
Vale transporte	1.694	1.372	2.185	6.621
Cursos e treinamentos	3.720	3.981	5.874	26.116
Uniformes e Equip. Proteção Individual	35.712	37.441	6.901	123.750
Cesta Básica	13.485	13.743	15.015	123.594
Encargos sociais	84.831	96.534	98.680	773.442
INSS	66.217	75.694	77.234	604.867
FGTS	18.615	20.840	21.446	168.575
Total	482.882	497.544	550.121	3.996.064

Em comparação ao mês anterior, verifica-se que houve majoração de 11%, nos custos totais com folha de pagamento.

Em relação aos “**proventos**”, observa-se majoração na monta de R\$ 50.431,00 comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 451.441,00. Tal fato é justificado principalmente pelo acréscimo registrado nas rubricas “salários e ordenados”, “comissões de representantes”, “indenizações trabalhistas” e “programa de alimentação ao trabalhador”. Cabe mencionar que se constatou uma majoração na monta de R\$ 12.623,00 na rubrica de “salários e ordenados”.

Em “**encargos sociais**”, por sua vez, constatou-se que houve majoração na monta de R\$ 2.146,00, fato justificado pelo aumento nas rubricas “INSS” e “FGTS”.

Por fim, insta informar que o total dos gastos com pessoal comprometeu 13% do faturamento bruto obtido no mês de setembro/2022.

IV.III PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam elencados no Contrato Social e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Verifica-se, abaixo, o demonstrativo de provisionamento do pró-labore no mês analisado:

Pró- Labore	jul/2022	ago/2022	set/2022
Neusa da Croce Agonicio	7.500	7.500	7.500
(-) IRRF s/ pró-labore	- 979	- 979	- 979
(-) INSS Contribuinte Individual	- 780	- 780	- 780
Total Líquido	5.742	5.742	5.742

Registra-se, ainda, que no mês de setembro/2022 registrou adimplemento de pró-labore na monta de R\$ 7.342,00, restando saldo acumulado a pagar de R\$ 66.390,00, conforme demonstrações contábeis. Quanto as apropriações mensais, importante mencionar que estão sendo realizadas de acordo com as normas contábeis vigentes, bem como se encontram em conformidade com a folha de pagamento. Ademais, tem-se que o montante pago no período é superior ao informado na folha de pagamento disponibilizada pela Recuperanda.

Por fim, esta auxiliar do Juízo constatou através dos registros existentes no extrato bancário da Recuperanda, que no mês de setembro/2022, houve dispêndios destinados a sócia Neusa da Croce Agonicio, no importe de R\$ 17.842,00.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. Referido índice é utilizado, em síntese, para medir o lucro da Sociedade Empresária antes de serem aplicados os quatros itens citados.

Sua finalidade, portanto, é de mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Sociedade Empresária, medindo,

com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Nesses termos, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo ilustrada:

Apuração EBITDA	jul/2022	ago/2022	set/2022	Acumul. 2022
Receita operacional bruta	5.140.500	3.830.871	4.345.000	29.404.872
(-) Deduções da receita bruta	- 836.331	- 593.235	- 627.379	- 4.805.102
(=) Receita operacional líquida	4.304.169	3.237.635	3.717.621	24.599.770
(-) Custo de vendas e serviços	- 2.225.527	- 1.955.429	- 2.018.506	- 15.368.633
(=) Lucro bruto	2.078.641	1.282.206	1.699.115	9.231.137
(-) Despesas trabalhistas	- 490.382	- 505.044	- 557.621	- 4.063.564
(-) Despesas comerciais	- 60.315	- 32.921	- 69.868	- 312.103
(-) Despesas administrativas	- 402.851	- 492.422	- 554.360	- 3.302.838
(-) Outras despesas	- 111.727	- 109.193	- 132.024	- 593.405
(+) Outras receitas	5.213	4.912	2.324	62.823
(+) Depreciação e amortização	32.915	32.964	32.597	298.924
(=) EBITDA	1.051.494	180.501	420.164	1.320.973
% Receita operacional bruta	20,46%	4,71%	9,67%	23,60%

Conforme o quadro acima, verifica-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou majoração no saldo positivo na monta de R\$ 239.662,00, em setembro/2022, de modo que foi apurado um **lucro** da operação no montante de **R\$ 420.164,00**, cenário que demonstrou, portanto, que as receitas foram superiores aos custos e às despesas contabilizadas no período.

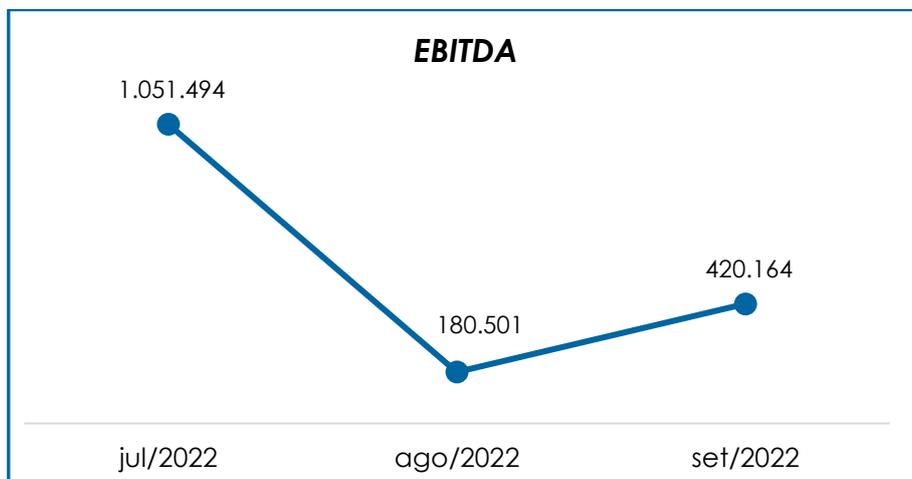
Consigna-se, que a variação apresentada no referido índice está atrelada ao acréscimo no importe de R\$ 514.129,00 registrada na rubrica "receita operacional bruta".

Segue abaixo, representada graficamente, a evolução no lucro do **EBITDA** ao longo do mês analisado:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a lucratividade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, apurou **lucro operacional** no período analisado.

Dessa forma, é importante que a Recuperanda retome a tendência de faturamento e mantenha o equilíbrio dos custos e despesas, de maneira que possa manter o resultado apurado no período em análise.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

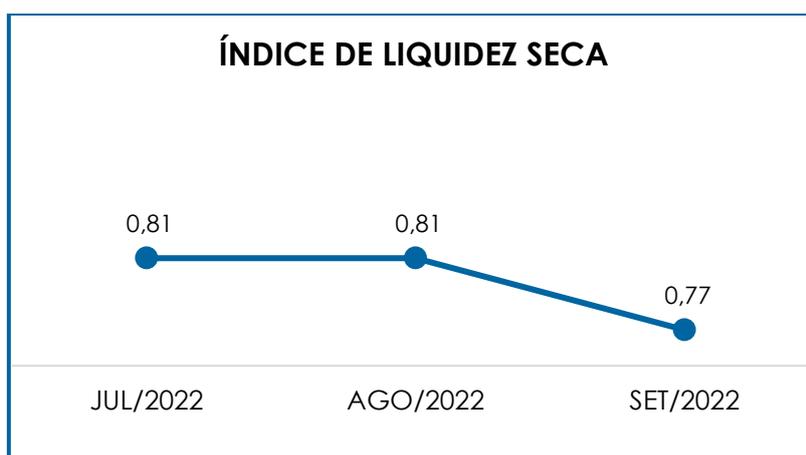
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas de curto prazo da Sociedade Empresária com recursos correntes, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil, além da especificidade dos produtos, que pode não ter liquidez realizável ao mesmo passo dos demais ativos correntes.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 (um) ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de liquidez seca foi **insatisfatório** no mês analisado, em razão do resultado apresentado ter sido inferior a 1. Em outras palavras, tem-se que, em

setembro/2022, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,77 para cada R\$ 1,00 de dívida, o qual sofreu minoração de 5%, quando comparado ao mês anterior, de modo que é possível comprovar que a Recuperanda **não** dispunha de ativos correntes (descontados seus estoques) suficientes para adimplemento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

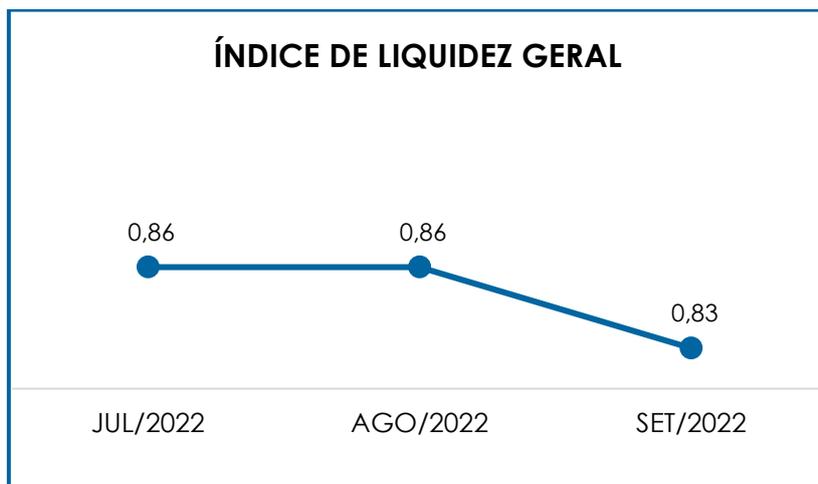
Verifica-se, outrossim, que tanto o “ativo circulante” (deduzido o estoque) quanto o “passivo circulante” apresentaram minoração, na importância de 25% e 20%, respectivamente. Tais variações serão comentadas em item específico.

Por fim, esta Auxiliar também constatou que as rubricas “clientes nacionais” e “adiantamento a fornecedores”, somadas, equivaleram a 89% do ativo circulante (descontados seus estoques) no mês analisado.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos com seus bens e direitos. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos. Confira-se:



O índice de liquidez geral da Recuperanda demonstrou resultado inferior a 1, evidenciando, portanto, que a Sociedade Empresária **não dispunha de ativos suficientes** para o pagamento de suas dívidas com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,83 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Cabe mencionar, por fim, que o referido índice registrou minoração de 3% em relação ao mês anterior, uma vez que tanto o “ativo”, quanto o “passivo” sofreram minoração de 23% e 20%, respectivamente, no mês em análise.

VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** (CGL) consiste no indicador de liquidez utilizado pelas Sociedades Empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o

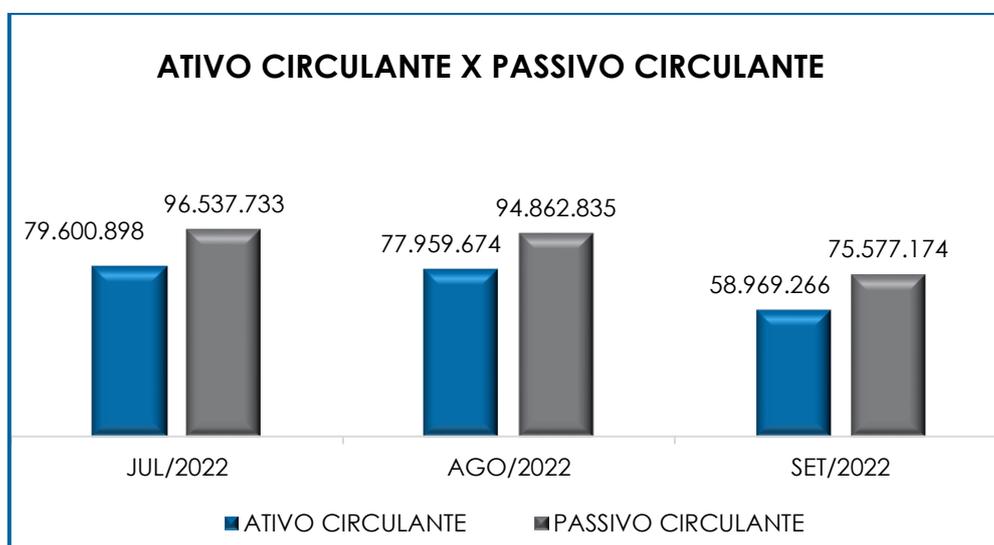
aumento do endividamento, com o intuito de garantir que a Sociedade Empresária consiga cumprir com todas as suas obrigações.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022
CAIXA GERAL	1.256.817	1.216.817	1.227.317
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	144.013	178.948	130.936
APLICACOES FINANCEIRAS	30.689	30.605	19.869
CLIENTES - REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	33.051.960	34.802.961	37.335.891
CHEQUES EM COBRANÇA	19.097	19.097	19.097
ADIANTAMENTOS DE PESSOAL	27.671	25.746	24.404
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	405.887	412.346	413.114
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	2.938.570	2.938.570	2.938.570
TITULOS DE CAPITALIZACAO - CURTO PRA	29.154	29.154	29.154
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	38.453.498	36.158.157	14.910.789
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPER	1.925.804	1.152.791	972.271
ESTOQUES	1.317.740	994.483	947.855
ATIVO CIRCULANTE	79.600.898	77.959.674	58.969.266
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	- 1.101.465	- 1.124.996	- 1.138.295
LIMITE DE CRÉDITO - CHEQUE ESPECIAL	- 32.386	- 32.386	- 32.386
FORNECEDORES NACIONAIS	- 41.052.199	- 38.278.608	- 17.896.074
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	- 44.223	- 44.223	- 44.223
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHE	- 1.584.500	- 1.001.275	- 1.017.501
IMPOSTOS E CONTRIB. RETIDOS A RECOLH	- 8.550	- 6.566	- 6.015
PARCELAMENTOS A CURTO PRAZO	- 9.553.116	- 9.509.759	- 9.466.403
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	- 1.111.321	- 1.270.528	- 942.357
OBRIGACOES SOCIAIS	- 1.160.746	- 1.173.092	- 1.189.930
PROVISOES DE FERIAS E 13. SALARIOS	- 421.344	- 455.796	- 476.437
OUTRAS CONTAS A PAGAR	- 11.788.520	- 11.788.520	- 11.788.520
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	- 275.250	- 275.250	- 275.250
ADIANTAMENTOS	- 27.019.785	- 28.517.507	- 29.926.507
DEBITOS TRANSITORIOS	- 1.384.327	- 1.384.327	- 1.377.275
PASSIVO CIRCULANTE	- 96.537.733	- 94.862.835	- 75.577.174
TOTAL	- 16.936.834	- 16.903.161	- 16.607.908

Conforme o quadro supra, é possível constatar que o CGL apresentou resultado **negativo** no mês analisado. Em setembro/2022, foi constatada uma minoração na monta de R\$ 295.253,00, tendo sido o ativo circulante (R\$ 58.969.266,00) inferior ao passivo circulante (R\$ 75.577.174,00), o que totalizou, portanto, o valor líquido de R\$ 16.607.908,00 de CGL.

No que diz respeito ao “**ativo circulante**”, verifica-se uma minoração de 24%, em setembro/2022, a qual é justificada pelo decréscimo registrado, principalmente, em “adiantamento a fornecedores”.

Giza-se, ademais, que a minoração de 20%, identificada no “**passivo circulante**”, é justificada pela redução ocorrida, principalmente nas rubricas “fornecedores nacionais” e “salários e ordenados a pagar”. Esclarece-se que tal fato é justificado pelas apropriações mensais terem sido inferiores aos pagamentos realizados.



A partir do gráfico acima, verifica-se que, em setembro/2022, ocorreram minorações tanto no passivo circulante quanto no ativo circulante.

Ademais, os saldos de “clientes nacionais” e “adiantamento a fornecedores” representaram, respectivamente, 63% e 25% do ativo circulante. Os resultados apurados permitem concluir que a Recuperanda **não** possuía capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo com recursos correntes.

Para uma melhor visualização, segue representada a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:



VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

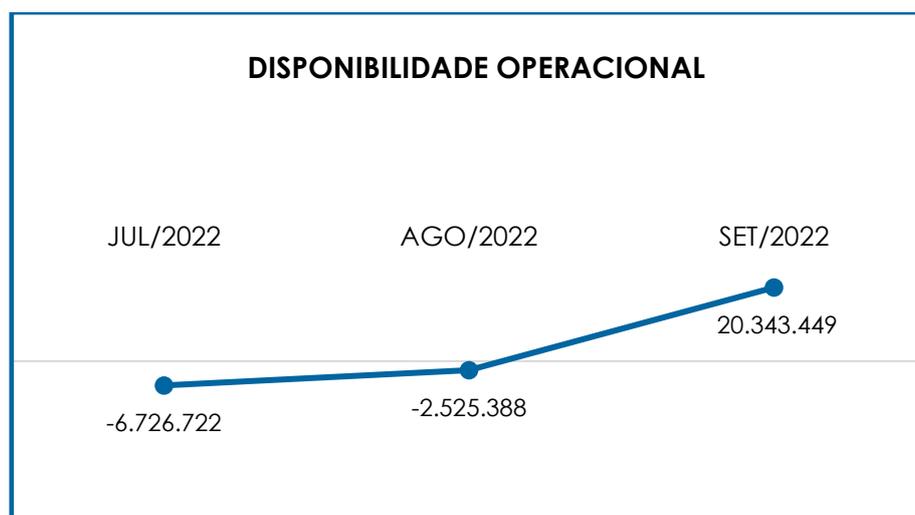
O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022
CLIENTES - REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	33.051.960	34.802.961	37.335.891
ESTOQUES	1.317.740	994.483	947.855
FORNECEDORES	- 41.096.422	- 38.322.832	- 17.940.297
TOTAL	- 6.726.722	- 2.525.388	20.343.449

A disponibilidade operacional da Recuperanda apresentou saldo **positivo** no mês analisado. No mês de setembro/2022, nota-se que houve minoração na monta de R\$ 22.868.836,00 no saldo negativo, em

comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado principalmente pelo acréscimo em “clientes – realizável a curto prazo”, em contrapartida com o decréscimo apurado em “fornecedores”.

Segue demonstrada a redução da disponibilidade operacional negativa no mês analisado:



Diante do resultado apurado, é possível afirmar que, a variação apresentada em fornecedores no período em análise impactou de forma positiva o índice analisado, demonstrando que a Recuperanda possui disponibilidade para fazer frente ao pagamento de seus fornecedores. Contudo, destaca-se que há um valor substancial a receber, o qual representou 63% do “ativo circulante”.

VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** faz referência ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”.

O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que poderá gerar despesas financeiras.

DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	- 1.101.465	- 1.124.996	- 1.138.295
LIMITE DE CRÉDITO - CHEQUE ESPECIAL	- 32.386	- 32.386	- 32.386
FORNECEDORES NACIONAIS	- 41.052.199	- 38.278.608	- 17.896.074
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	- 44.223	- 44.223	- 44.223
OUTRAS CONTAS A PAGAR	- 11.788.520	- 11.788.520	- 11.788.520
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	- 275.250	- 275.250	- 275.250
ADIANTAMENTOS	- 27.019.785	- 28.517.507	- 29.926.507
DEBITOS TRANSITORIOS	- 1.384.327	- 1.384.327	- 1.377.275
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS LONGO	- 2.691.097	- 2.691.097	- 2.691.097
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.431.518	1.426.370	1.378.122
DÍVIDA ATIVA	- 83.957.735	- 82.710.546	- 63.791.507
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHE	- 1.584.500	- 1.001.275	- 1.017.501
IMPOSTOS E CONTRIB. RETIDOS A RECOLH	- 8.550	- 6.566	- 6.015
PARCELAMENTOS A CURTO PRAZO	- 9.553.116	- 9.509.759	- 9.466.403
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	- 1.111.321	- 1.270.528	- 942.357
OBRIGACOES SOCIAIS	- 1.160.746	- 1.173.092	- 1.189.930
PROVISOES DE FERIAS E 13. SALARIOS	- 421.344	- 455.796	- 476.437
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS - LP	- 305.287	- 305.287	- 305.287
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 14.144.863	- 13.722.303	- 13.403.929
TOTAL	- 98.102.599	- 96.432.850	- 77.195.436

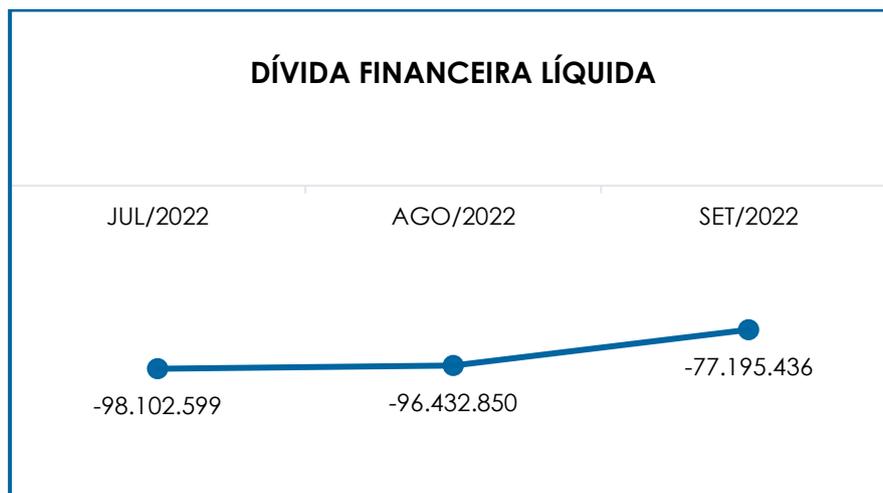
Conforme quadro acima, verifica-se que a dívida financeira sumarizou a importância de R\$ 77.195.436,00 no mês de setembro/2022, apresentando minoração no importe de R\$ 19.237.414,00 quando comparado ao mês anterior. Tal fato, é justificado principalmente pelo decréscimo registrado na rubrica de "fornecedores". Ademais, registra-se que a rubrica "caixa e equivalentes" apresentou minoração do saldo apurado no mês anterior em R\$ 48.248,00 no mês analisado, encerrando o mês com o saldo positivo em caixa de R\$ 1.378.122,00.

Por fim, demonstra-se, no quadro abaixo, a minoração do endividamento, no mês analisado:

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
 1571

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-



Mediante tais considerações, e, após detida análise a todos os índices apurados, conclui-se que em setembro/2022, a Recuperanda apresentou resultado **negativo e insatisfatório** em relação a **Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Capital de Giro Líquido e Índice de Endividamento**. Em contrapartida, apresentou resultado **positivo e satisfatório** em relação a **Disponibilidade Operacional**.

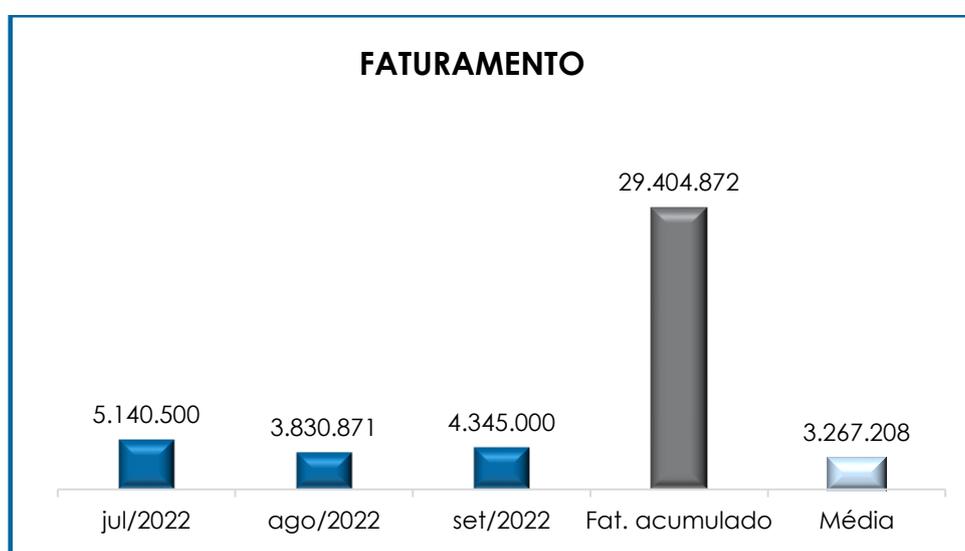
Dessa forma, é esperado que a Recuperanda busque novas parcerias e contratos para alavancar seu faturamento e que retome o equilíbrio entre clientes a receber e fornecedores a pagar, gerando disponibilidade operacional e financeira para o cumprimento de suas obrigações.

VII – FATURAMENTO

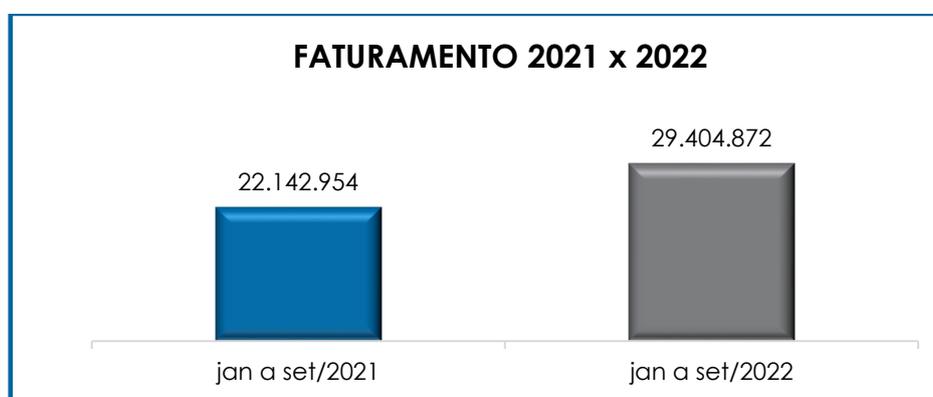
O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma Sociedade Empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O faturamento bruto apurado, no mês de setembro/2022, foi de R\$ 4.345.000,00, apresentando majoração de 13%, em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício de 2022 (janeiro a setembro) foi de R\$ 29.404.872,00, equivalente à média mensal de R\$ 3.267.208,00. No gráfico a seguir, ilustra-se a variação do faturamento no trimestre:



No comparativo ao mesmo período de 2021 (janeiro a setembro), nota-se que houve uma majoração de 33% no faturamento bruto, conforme gráfico abaixo colacionado.



Diante desse cenário, há de se registrar que houve evolução no faturamento da Recuperanda, em comparação ao mês anterior. Ademais, quando comparado com o exercício anterior, nota-se uma melhora no faturamento, portanto, é esperado, que a Devedora continue buscando um plano de ação com a intenção de alavancar o faturamento mensal, com o intuito de adimplemento das obrigações e, conseqüentemente, adquirir disponibilidade para o cumprimento de suas obrigações futuras para que possa reverter a crise que ensejou a Recuperação Judicial.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022
CAIXA GERAL	1.256.817	1.216.817	1.227.317
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	144.013	178.948	130.936
APLICACOES FINANCEIRAS	30.689	30.605	19.869
CLIENTES - REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	33.051.960	34.802.961	37.335.891
CHEQUES EM COBRANÇA	19.097	19.097	19.097
ADIANTAMENTOS DE PESSOAL	27.671	25.746	24.404
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	405.887	412.346	413.114
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	2.938.570	2.938.570	2.938.570
TITULOS DE CAPITALIZACAO - CURTO PRA	29.154	29.154	29.154
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	38.453.498	36.158.157	14.910.789
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPER	1.925.804	1.152.791	972.271
ESTOQUES	1.317.740	994.483	947.855
ATIVO CIRCULANTE	79.600.898	77.959.674	58.969.266
IMOBILIZADO	5.940.810	5.914.480	5.887.646
BENS EM OPERACAO - CUSTO	10.017.463	10.024.097	10.029.859
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	- 4.145.951 -	4.178.915 -	4.211.512
(-) ICMS S/ ATIVO IMOBILIZADO	- 111.812 -	111.812 -	111.812
BENS PARA FUTURA OPERACAO	181.110	181.110	181.110
INTANGÍVEL	324.947	324.947	324.947
INTANGIVEL	325.466	325.466	325.466
(-) AMORTIZACAO DO INTANGIVEL	- 518 -	518 -	518

ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.265.757	6.239.428	6.212.593
TOTAL	85.866.655	84.199.102	65.181.859

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de setembro/2022, a disponibilidade financeira da Sociedade Empresária sumarizou a importância de R\$ 1.378.122,00 (**positivo**), sendo R\$ 1.227.317,00 disponível em caixa, R\$ 130.936,00 disponível em bancos e R\$ 19.869,00 em “aplicações financeiras”. Nota-se, ademais, que houve uma minoração de R\$ 48.248,00 no referido grupo. Cabe mencionar, que esta Auxiliar do Juízo realizou um questionamento junto a Recuperanda a respeito do valor vultoso presente na rubrica “caixa geral”. Em resposta a solicitação, a Recuperanda informou que nesta rubrica são lançados valores movimentados em contas de diferentes titularidades para pagamento de assuntos relacionados a Recuperanda.

- **Cientes a Receber:** em setembro/2022, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 37.335.891,00. Nota-se que houve majoração de 7% em comparação ao mês anterior. Cabe mencionar que a referida rubrica representa 57% do total do Ativo.

Ademais, verifica-se que a Recuperanda não realiza a Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa – PCLD, o que pode distorcer a apuração e análise dos índices econômicos e financeiros.

- **Empréstimos a Receber:** no mês de setembro/2022, esse grupo de contas, apresentou saldo total de R\$ 2.938.570,00, sendo que R\$ 13.136,00 corresponde a “empréstimo a empregados”, R\$ 2.000.000,00 a “empréstimos a terceiros” e R\$ 925.434,00 a “juros sobre empréstimos a apropriar”. No mais, esta Auxiliar do Juízo realizou um questionamento junto a

Recuperanda em relação aos valores alocados na rubrica “empréstimos a terceiros”. Em resposta, a Recuperanda informou que o referido valor se trata do imóvel de Indaiatuba que fora dado como parte no adimplemento na operação Sales & Leaseback do prédio sede da Recuperanda, juntamente com a empresa Ativa Administração de bens, fato ocorrido em 2018.

- **Adiantamento a Fornecedores:** apresentou saldo de R\$ 14.910.789,00, evidenciando uma minoração no importe de R\$ 21.247.368,00, comparada ao mês anterior. Cabe ressaltar, que a referida rubrica representa 23% do total do ativo. Contudo, a variação expressiva é referente a inconsistências contábeis, de modo que a Recuperanda está realizando uma reconciliação na referida rubrica.

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 972.271,00, quantia que poderá ser utilizada para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda. No mês setembro/2022, verificou-se que houve minoração de 16%, em comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado pelo decréscimo nas rubricas “ICMS a recuperar/compensar”, “IPI Ressarcimento” e “IPI a recuperar/compensar”.

Impostos e Contribuições a Recuperar	jul/2022	ago/2022	set/2022
IPI a recuperar/compensar	42.762	70.995	59.661
ICMS a recuperar/compensar	649.644	153.485	137.350
IRRF a recuperar/compensar	12.403	12.403	12.403
IPI Ressarcimento	1.124.605	819.759	666.910
CSSL a recuperar/compensar	31.372	31.372	31.372
ICMS a recuperar - CIAP	53.247	53.005	52.804
IRRF s/ Aplic.Financeira a recuperar	11.772	11.772	11.772
Total	1.925.804	1.152.791	972.271

Sobre as compensações realizadas no período, a Empresa realizou a compensação dos créditos de “PIS e COFINS a recuperar”,

no valor total consolidado de R\$ 228.749,86, conforme verificado nos Demonstrativos Contábeis disponibilizados.

- **Estoques:** correspondem às mercadorias que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega do produto a seus clientes. O saldo registrado, no mês de setembro/2022, sumarizou a monta de R\$ 947.855,00, apurando-se, em comparação ao mês anterior, um decréscimo na monta de R\$ 46.628,00, tendo em vista que as vendas foram superiores às aquisições do período.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária. No mês de setembro/2022, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 10.029.859,00, o qual sofreu majoração na monta de R\$ 5.762,00, justificado pelo acréscimo nas rubricas "equipamentos, máquinas e inst. industriais", e "equipamentos processamento de dados", quando comparado ao mês anterior. Considerando a dedução referente às "depreciações", no montante de R\$ 4.211.512,00, apurou-se um saldo líquido na monta de R\$ 5.818.347,00, consoante se observa a seguir:

Imobilizado	jul/2022	ago/2022	set/2022
Terrenos	1.164.978	1.164.978	1.164.978
Edifícios e Construções	4.819.714	4.819.714	4.819.714
Equipamentos, Máquinas e Inst. Industriais	3.192.208	3.192.208	3.192.870
Veículos	143.000	143.000	143.000
Moveis e utensílios	140.706	140.706	140.706
Ferramentas	303.352	306.796	306.796
Equipamentos Processamento de Dados	132.711	132.964	138.064
Equipamentos de Telefonia	15.358	18.296	18.296
Instalações	105.435	105.435	105.435
Bens em operação	10.017.463	10.024.097	10.029.859
(-) Edifícios e Construções	- 736.564	- 752.630	- 768.696
(-) Equipamentos, Máquinas e Inst. Industriais	- 2.771.657	- 2.783.549	- 2.795.417
(-) Veículos	- 102.578	- 104.545	- 106.512
(-) Moveis e Utensílios	- 128.392	- 128.856	- 129.321

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
 1571

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-

(-) Ferramentas	-	164.606	-	165.963	-	167.320
(-) Equipamentos e Process.de Dados	-	131.444	-	131.722	-	132.000
(-) Equipamentos de Telefonia	-	14.401	-	14.463	-	14.525
(-) Instalações	-	96.309	-	97.187	-	97.722
Depreciação Acumulada	-	4.145.951	-	4.178.915	-	4.211.512
(-) ICMS S/ Ativo Imobilizado	-	111.812	-	111.812	-	111.812
ICMS sobre imobilizado	-	111.812	-	111.812	-	111.812
Bens sob Consorcio a Ing. 0509 Cota 84		181.110		181.110		181.110
Bens para futura utilização		181.110		181.110		181.110
Total		5.940.810		5.914.480		5.887.646

- **Intangível:** corresponde ao grupo de contas de ativo não monetário identificável sem substância física. No mês de setembro/2022, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 325.466,00, o qual não sofreu alteração quando comparado ao mês anterior. Considerando a dedução referente às “amortizações”, no montante de R\$ 518,00, compondo o saldo líquido na monta de R\$ 324.947,00, conforme observado a seguir:

Intangíveis	jul/2022	ago/2022	set/2022
Software ou Programas de Computador	325.466	325.466	325.466
Bens Intangíveis	325.466	325.466	325.466
(-) Amortização do Intangível	- 518	- 518	- 518
Amortização Acumulada	- 518	- 518	- 518
Total	324.947	324.947	324.947

VIII.II – PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	- 1.101.465	- 1.124.996	- 1.138.295
LIMITE DE CRÉDITO - CHEQUE ESPECIAL	- 32.386	- 32.386	- 32.386
FORNECEDORES NACIONAIS	- 41.052.199	- 38.278.608	- 17.896.074
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	- 44.223	- 44.223	- 44.223
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHE	- 1.584.500	- 1.001.275	- 1.017.501

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
 1571

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-

IMPOSTOS E CONTRIB. RETIDOS A RECOLH	-	8.550	-	6.566	-	6.015
PARCELAMENTOS A CURTO PRAZO	-	9.553.116	-	9.509.759	-	9.466.403
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	-	1.111.321	-	1.270.528	-	942.357
OBRIGACOES SOCIAIS	-	1.160.746	-	1.173.092	-	1.189.930
PROVISOES DE FERIAS E 13º SALÁRIOS	-	421.344	-	455.796	-	476.437
OUTRAS CONTAS A PAGAR	-	11.788.520	-	11.788.520	-	11.788.520
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	-	275.250	-	275.250	-	275.250
ADIANTAMENTOS	-	27.019.785	-	28.517.507	-	29.926.507
DEBITOS TRANSITORIOS	-	1.384.327	-	1.384.327	-	1.377.275
PASSIVO CIRCULANTE	-	96.537.733	-	94.862.835	-	75.577.174
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	2.691.097	-	2.691.097	-	2.691.097
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS - LP	-	305.287	-	305.287	-	305.287
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	2.996.384	-	2.996.384	-	2.996.384
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	-	2.000.000	-	2.000.000	-	2.000.000
LUCROS ACUMULADOS	-	19.099.017	-	19.099.017	-	19.099.017
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		33.766.367		33.766.367		33.766.367
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		12.667.350		12.667.350		12.667.350
TOTAL	-	86.866.767	-	85.191.869	-	65.906.208

- **Empréstimos e Financiamentos CP:** em setembro/2022, no grupo contábil registrado a curto prazo, constatou-se o saldo de R\$ 1.170.682,00, apresentando uma majoração na monta de R\$ 13.299,00 em comparação ao mês anterior, sendo R\$ 1.138.295,00 referente aos “financiamentos” e R\$ 32.386,00 referente ao “cheque especial”.

- **Fornecedores:** em setembro/2022, esse grupo de contas apresentou o saldo de R\$ 17.940.297,00, sendo R\$ 17.896.074,00 referente aos “fornecedores nacionais” e R\$ 44.223,00 relativo aos “fornecedores estrangeiros”. Quando comparado ao mês anterior, observa-se que o grupo de fornecedores nacionais apresentou minoração no importe de R\$ 20.382.535,00, já o grupo de fornecedores estrangeiros não registrou oscilação. Contudo, a variação expressiva é referente a inconsistências contábeis, de modo que a Recuperanda está realizando reconciliação contábil no referido grupo.

- **Obrigações Tributárias:** em setembro/2022, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 1.023.516,00, apresentando

majoração de 2%, em comparação ao mês anterior. Essa majoração pode ser observada nas rubricas “PIS a recolher” e “COFINS a recolher”.

- **Obrigações Trabalhistas:** com saldo total de R\$ 942.357,00, as obrigações trabalhistas abrangiam os valores devidos a título de salários, benefícios e provisões. Observa-se que houve uma minoração de 26% em comparação ao mês anterior. Constatou-se, outrossim, que a Recuperanda permaneceu cumprindo mensalmente com as obrigações trabalhistas perante seus colaboradores. Cabe mencionar, que a Recuperanda registrou pagamento a título de pró-labore no importe de R\$ 7.342,00 no mês em análise.

Obrigações Trabalhistas	jul/2022	ago/2022	set/2022
Rescisões a Pagar	- 599.622	- 568.824	- 589.608
Pensão Alimentícia a Pagar	- 1.706	- 2.004	- 1.344
13º Salários a Pagar	- 50.074	- 50.074	- 50.074
Salários a Pagar	- 387.612	- 577.788	- 231.093
Autônomos a Pagar	- 3.848	- 3.848	- 3.848
Pró-labore a Pagar	- 68.459	- 67.990	- 66.390
Total	- 1.111.321	- 1.270.528	- 942.357

- **Obrigações Sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao “INSS”, “FGTS”, “contribuição sindical”, “contribuição assistencial”, “contribuição confederativa” e “taxa negocial”, que totalizaram, no mês de setembro/2022, a monta de R\$ 1.189.30,00, apurando-se uma majoração na monta de R\$ 16.838,00.

- **Provisão de Férias e 13º Salário:** referem-se às obrigações da Recuperanda com seus colaboradores, relativas às despesas com férias e 13º salário, as quais serão quitados no próprio exercício ou no exercício subsequente. Em setembro/2022, registrou o montante de R\$ 476.437,00, contabilizando-se uma majoração na monta de R\$ 20.640,00, em comparação ao mês anterior.

- **Adiantamentos:** esse grupo de contas é composto por “adiantamento de clientes”, “venda de produto para entrega futura” e “depósitos não identificados” e, em setembro/2022, sumarizou o montante de R\$ 29.926.507,00, registrando majoração de 5%, em comparação ao mês anterior. Verifica-se que tais valores já foram recebidos de seus clientes a fim de produzir os produtos ou prestar os serviços. No ato da entrega de seus produtos ou a prestação dos serviços, deve-se reconhecer a receita e extinguir a obrigação com tais clientes.

- **Empréstimo de Terceiros:** em setembro/2022, sumarizou o saldo líquido de R\$ 275.250,00. Estão contabilizados nesse grupo “empréstimo de terceiros” com saldo de R\$ 593.438,00 e “juros sobre empréstimo de terceiros a transcorrer” no valor de R\$ 318.188,00, o qual, de acordo com as normas contábeis vigentes, representa saldo redutor da rubrica “empréstimos”.

- **Outras Contas a Pagar:** em setembro/2022, o referido grupo totalizou o montante de R\$ 11.788.520,00, o qual está composto da seguinte forma:

Outras Contas a Pagar	jul/2022	ago/2022	set/2022
Cartão de Crédito a Pagar	- 2.895	- 2.895	- 2.895
Compensação de Devolução de Vendas	- 2.151.323	- 2.151.323	- 2.151.323
Unifisa - Administradora Nacional de Consórcio	- 182.703	- 182.703	- 182.703
ATIVA Administração de Bens Próprios e Terceiros	- 9.451.599	- 9.451.599	- 9.451.599
Total	- 11.788.520	- 11.788.520	- 11.788.520

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda perante os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022
INSS A RECOLHER	- 168.796	- 169.638	- 170.563
FGTS A RECOLHER	- 963.668	- 975.124	- 990.989
ENCARGOS SOCIAIS	- 1.132.464	- 1.144.762	- 1.161.552
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHE	- 1.584.500	- 1.001.275	- 1.017.501
ICMS A RECOLHER	- 1.129.792	- 690.312	- 690.312
IPI A RECOLHER	- 963	- 47.372	- 963
ISS A RECOLHER	- 73.977	- 73.977	- 73.977
PIS A RECOLHER	- 38.029	- 3.864	- 15.148
COFINS A RECOLHER	- 184.969	- 28.979	- 80.329
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER	- 3.817	- 3.817	- 3.817
INSS DESONERACAO A RECOLHER	- 152.953	- 152.953	- 152.953
IMPOSTOS E CONTRIB. RETIDOS A RECOLH	- 8.550	- 6.566	- 6.015
PIS, COFINS E CSSL RETIDOS A RECOLHER	- 4.200	- 3.258	- 2.088
PIS RETIDO A RECOLHER	- 129	- 129	- 129
COFINS RETIDO A RECOLHER	- 599	- 599	- 599
IRRF A RECOLHER	- 2.465	- 1.455	- 2.075
ISS RETIDO A RECOLHER	- 597	- 566	- 566
INSS RETIDO A RECOLHER	- 559	- 559	- 559
PARCELAMENTOS A CURTO PRAZO	- 9.553.116	- 9.509.759	- 9.466.403
INSS PARCELAMENTO - CP	- 351.716	- 351.716	- 351.716
INSS PARCELAMENTO - CP	- 5.410.753	- 5.382.214	- 5.353.675
OUTROS PARCELAMENTOS FEDERAIS - CP	- 3.319.605	- 3.308.518	- 3.297.430
DEBITOS RETIDOS PARCELAMENTO - CP	- 471.041	- 467.311	- 463.582
DÍVIDA TRIBUTÁRIA CURTO PRAZO	-11.146.166	-10.517.600	-10.489.919
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	- 305.287	- 305.287	- 305.287
INSS DESONERACAO PARCELAMENTO - LP	- 305.287	- 305.287	- 305.287
DÍVIDA TRIBUTÁRIA LONGO PRAZO	- 305.287	- 305.287	- 305.287
TOTAL	- 12.583.916	- 11.967.649	- 11.956.758

De acordo com o quadro supra, a dívida tributária totalizou, em setembro/2022, o montante de R\$ 11.956.758,00, sendo que 10% do valor corresponde aos encargos sociais, 88% às obrigações fiscais e 2% aos parcelamentos com exigibilidade a longo prazo. Ao compararmos o saldo com o saldo do mês anterior, constatou-se que a dívida tributária sofreu uma minoração no importe de R\$ 10.891,00.

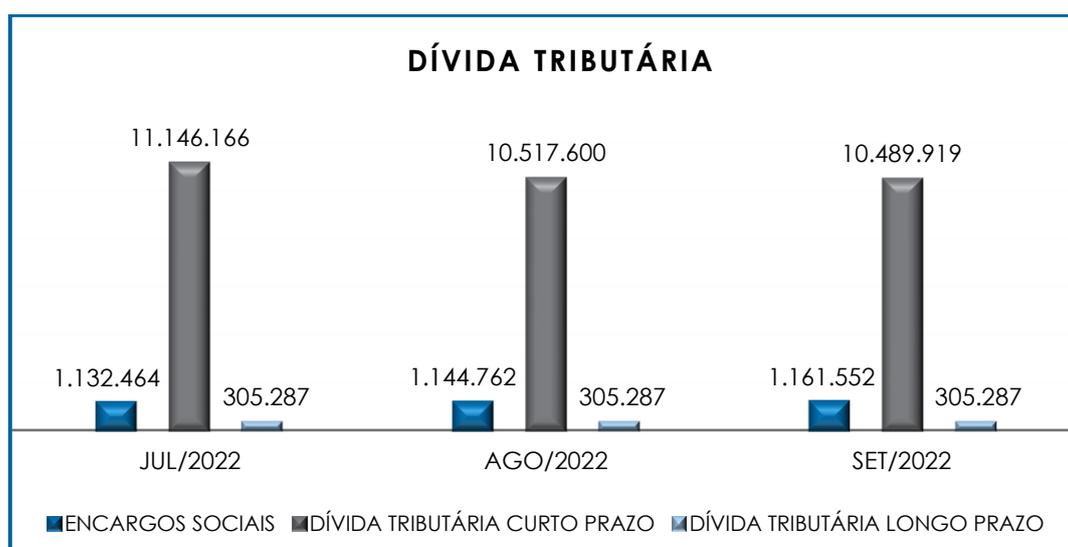
- **Encargos Sociais:** observa-se que o montante apurado, no mês de setembro/2022, foi de R\$ 1.161.552,00, sendo R\$ 170.563,00 relativos ao "INSS" e R\$ 990.989,00 referente ao "FGTS". Importante mencionar

que a Recuperanda **não** tem adimplido com os pagamentos mensais dos encargos sociais. No mais, registrou-se compensação na rubrica de "INSS a recolher", no importe de R\$ 89.060,37 em contrapartida com a rubrica de "IPI ressarcimento".

- **Obrigações Tributárias (Circulante e Não Circulante):**

no mês de setembro/2022, o saldo apurado foi de R\$ 10.795.206,00. Observa-se, ademais, que houve uma minoração na monta de R\$ 27.681,00 nas obrigações fiscais, em comparação ao mês anterior, visto que, foram contabilizadas as compensações nas contas de PIS a recolher e COFINS a recolher.

O gráfico abaixo colacionado demonstra a proporção da dívida tributária no mês analisado:



Conclui-se, portanto, que a Recuperanda não está demonstrando reunir condições de adimplir com os pagamentos mensais das obrigações tributárias e dos encargos sociais.

Frisa-se, que o saldo apresentado faz referência aos exercícios anteriores, assim como a apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no mês subsequente.

Por fim, ao compararmos o saldo do endividamento tributário na data do pedido Recuperacional, em junho/2020, com o período atual, constata-se a majoração monumental da dívida em 83%.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das obrigações tributárias, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos mensalmente, ao invés de acumulados:

Demonstração de resultado (DRE)	jul/2022	ago/2022	set/2022
Receita operacional bruta	5.140.500	3.830.871	4.345.000
Receita de vendas e serviços	5.140.500	3.830.871	4.345.000
Deduções da receita bruta	- 836.331	- 593.235	- 627.379
Impostos Incidentes sobre a venda	- 836.331	- 593.235	- 627.379
Receita operacional líquida	4.304.169	3.237.635	3.717.621
% Receita operacional líquida	84%	85%	86%
Custo de vendas e serviços	- 2.225.527	- 1.955.429	- 2.018.506
Resultado operacional bruto	2.078.641	1.282.206	1.699.115
% Receita operacional bruto	40%	33%	39%
Despesas com pessoal	- 490.382	- 505.044	- 557.621
Despesas Comerciais	- 60.315	- 32.921	- 69.868
Despesas Administrativas	- 402.851	- 492.422	- 554.360
Despesas Tributárias	- 34.764	- 1.517	- 640
Outras despesas	- 111.727	- 109.193	- 132.024
Outras receitas operacionais	5.213	4.912	2.324
Resultado antes do resultado financeiro	983.815	146.021	386.927
Receitas financeiras	2.686	2.878	3.086
Despesas financeiras	- 98.512	- 84.027	- 82.806
Resultado antes dos trib. sobre o res.	887.989	64.872	307.207
Resultado líquido do exercício	887.989	64.872	307.207

De acordo com o demonstrativo supra, observa-se que foi apurado **lucro contábil** de R\$ 307.207,00, em setembro/2022, apresentando uma majoração no saldo positivo na monta de R\$ 242.335,00, quando comparado ao mês anterior.

O “**faturamento bruto mensal**”, no mês de setembro/2022, apresentou uma majoração de 13% em comparação ao mês anterior.

Conseqüentemente, as “**deduções da receita**” e os “**custos das mercadorias vendidas**”, apresentaram uma evolução, de modo que consumiram 61% do faturamento bruto, ou seja, restaram 39% do faturamento para o adimplemento das demais despesas, os quais foram o suficiente.

A rubrica “**despesas trabalhistas**” apresentou majoração de 10%, comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$

557.621,00. Tal fato é justificado pelo acréscimo ocorrido principalmente nas rubricas de “salários e ordenados”, “comissões de representantes”, “indenizações trabalhistas” e “programa de alimentação ao trabalhador”.

Já o grupo de contas de “**despesas comerciais**”, por sua vez, apresentou majoração na monta de R\$ 36.947,00, fato justificado pelo acréscimo nas rubricas de “propaganda e publicidade”, “serviços de consulta ao crédito”, “despesas comerciais indedutíveis”, “despesas de viagens e estadias”, “serviços de garantia ao cliente” e “despesas comerciais indedutíveis”, se comparado com o mês anterior.

Constatou-se que o grupo de contas de “**despesas administrativas**” sofreu majoração de 13%, fato justificado, principalmente, pelo aumento nas rubricas “serviços profissionais de consultoria”, “honorários advocatícios”, “serviços de apoio administrativo” e “serviços profissionais de consultoria”.

Em relação ao grupo “**outras despesas**”, no mês de setembro/2022, a majoração apresentada foi na monta de R\$ 22.831,00, justificada pela variação apresentada na rubrica “manutenção predial e reparos”.

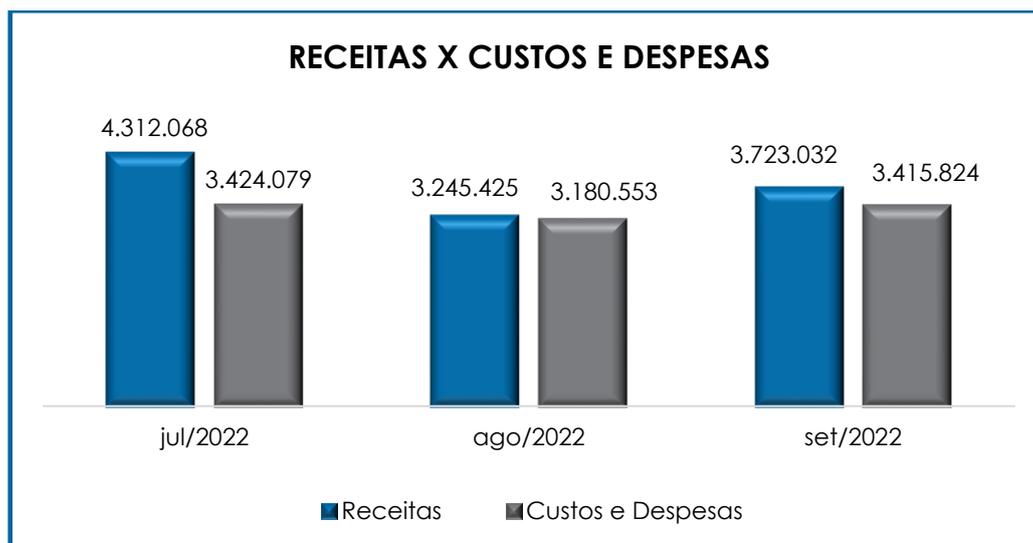
No que tange às “**despesas tributárias**”, observa-se um decréscimo na monta de R\$ 877,00, quando comparado ao mês anterior, em razão da minoração registrada na rubrica “outros impostos e taxas”.

As “**despesas financeiras**” sofreram minoração de 1%, sumarizando um saldo contábil de R\$ 82.806,00, justificada pela variação ocorrida em “juros passivos” e “despesas bancárias”.

O grupo de contas “**outras receitas operacionais**”, em setembro/2022, sofreu uma minoração no importe de R\$ 2.588,00,

totalizando-se um saldo de R\$ 2.324,00. Tal variação é decorrente da rubrica “recuperação de despesas”.

Para melhor visualização, demonstra-se, a seguir, a oscilação mensal das despesas em relação às receitas:



Diante do já exposto, o resultado contábil foi **positivo** no período analisado, apresentando um **lucro contábil** de R\$ 307.207,00.

Por fim, espera-se que a Recuperanda mantenha as estratégias para alavancagem do faturamento de forma que consiga absorver todos os custos e despesas e ainda gerar lucro, trabalhando para que o resultado consolidado se torne positivo e favorável a continuidade dos negócios.

XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de "caixa", "banco conta movimento" e "equivalentes de caixa". Englobam todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC disponibilizada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método indireto. No mês de setembro/2022, o fluxo de caixa da Recuperanda estava composto pelos seguintes valores:

Demonstração de Fluxo de Caixa - Método Indireto		set/2022
Atividades Operacionais		

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

Lucro/Prejuízo do Exercício	-	37.598.641
(+) Depreciação		32.597
	-	37.566.045
Diminuição de Duplicatas a Receber	-	2.532.930
Aumento de Estoques		46.628
Outros Créditos		21.055.661
Fornecedores		20.456.955
Obrigações Fiscais	-	18.728
Obrigações Trabalhistas	-	60.574
Débitos Transitórios		7.052
Outras Obrigações	-	1.409.000
Decréscimo de Caixa originado das atividades operacionais		37.545.063
Atividades de Financiamento		
Pagamento de Empréstimos	-	22.779
Acréscimo de Caixa originado das atividades de financiamento	-	22.779
Atividades de Investimento		
Pagamento de Aquisição de Imobilizado	-	5.762
Decréscimo de Caixa originado das atividades de investimentos	-	5.762
Acréscimo de Caixa do Período	-	49.523
Saldo de Caixa e Banco - Início do Período		1.427.645
Saldo de Caixa e Banco - Final do Período		1.378.122
Varição de Caixa	-	49.523

O **saldo inicial** disponível em agosto/2022 era de R\$ 1.427.645,00, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, encerrou o período com o **saldo final** de R\$ 1.378.122,00, observando-se uma variação **negativa** de R\$ 49.523,00.

No mês de setembro/2022, o total de recebimentos dos clientes foram inferiores ao total dos pagamentos registrados. Entretanto, as variações positivas foram superiores as variações negativas, sendo apurado um acréscimo de R\$ 37.545.063,00 no caixa das **atividades operacionais**.

As **atividades de financiamento** registraram decréscimo para o caixa no valor de R\$ 22.779,00 e, em relação às **atividades de investimento**, apurou-se um decréscimo na monta de R\$ 5.762,00, em virtude do pagamento de aquisição de imobilizado.

Por fim, de acordo com a **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**, foi aplicado o total de R\$ 49.523,00 negativo líquido nas atividades operacionais, ou seja, ocorreram mais recebimentos do que pagamentos no período analisado.

Por fim, cabe mencionar, que o saldo do grupo “caixa e equivalentes” informado na DFC está divergente do saldo apresentado nos demonstrativos contábeis, fato que foi objeto de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, sendo informado pela Recuperanda que se trata de inconsistência contábil.

XII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos contábeis obtidos com a Recuperanda, esta Auxiliar verificou seu **quadro funcional**, que, em setembro/2022, totalizou 104 colaboradores diretos, sendo que 84 estavam ativos, 01 em gozo de férias, 02 afastados, 17 foram admitidos e 09 foram demitidos.

Registra-se, também, que a Recuperanda permaneceu adimplindo com os compromissos mensais perante seus colaboradores, sem, no entanto, efetuar o recolhimento dos encargos sociais.

Por meio da análise dos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, concluiu-se que o índice de **“liquidez seca”** apresentou **resultado negativo e insatisfatório** no mês analisado (em R\$ 0,77), ou seja, a Sociedade Empresária não dispunha de recursos financeiros correntes para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo. Ademais, verificou-se que as rubricas “clientes nacionais” e “adiantamento a fornecedores”, somadas, equivaleram a 89% do ativo circulante (descontados o estoque).

Com relação ao índice de “**liquidez geral**”, o resultado, também, foi **insatisfatório** no mês de setembro/2022 (em R\$ 0,83), demonstrando que não dispunha de ativos suficientes para honrar com seus compromissos de curto e longo prazos, considerando que o referido índice compreende as dívidas com exigibilidade de curto e longo prazos.

O desempenho da atividade (“**EBITDA**”) da Recuperanda apresentou **resultado positivo (lucro)**, em setembro/2022, totalizando o valor de R\$ 420.164,00. Constatou-se, ademais, que houve uma majoração na monta de R\$ 239.662,00 no saldo positivo em relação ao mês anterior e tal variação é justificada principalmente pelo acréscimo registrado na rubrica “receita operacional bruta”.

Com relação ao índice de “**capital de giro líquido**”, a Recuperanda apurou um resultado **negativo e insatisfatório**, no importe de R\$ 16.607.908,00. Cabe ressaltar, que a rubrica de “clientes” representou 63% do total do Ativo Circulante.

A respeito do índice “**disponibilidade operacional**”, concluiu-se que a Recuperanda apresentou, no mês analisado, **resultado positivo e satisfatório**, na monta de R\$ 20.343.449,00 (positivo).

A “**dívida financeira**”, por sua vez, apresentou uma minoração no importe de R\$ 19.237.414,00, em setembro/2022, registrando saldo de R\$ 77.195.436,00. Tal fato, é justificado principalmente pelo decréscimo registrado na rubrica de “fornecedores”. Ademais, registra-se que a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou minoração do saldo apurado no mês anterior em R\$ 48.248,00 no mês analisado, encerrando o mês com o saldo positivo em caixa de R\$ 1.378.122,00.

O **faturamento**, no mês de setembro/2022 apresentou majoração de 13% em comparação ao mês anterior, resumizando a importância de **R\$ 4.345.000,00**.

O **Ativo** consolidado encerrou o período com montante de **R\$ 65.181.859,00** e o **Passivo** com o valor de **R\$ 65.906.208,00**.

Sobre as compensações realizadas no período, a Empresa realizou a recuperação dos créditos de "PIS e COFINS a recuperar", no valor total consolidado de R\$ 228.749,86, conforme verificado pelos Demonstrativos Contábeis.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 11.956.758,00** e registrou redução no importe de R\$ 10.891,00 em relação ao mês anterior. No mais, registrou-se compensação na rubrica de "INSS a recolher", no importe de R\$ 89.060,37 em contrapartida com a rubrica de "IPI ressarcimento".

No mais, esta Administração Judicial, entende por ideal que a Devedora apresente, as medidas aplicadas para equalização de seu Passivo Tributário, de forma sintetizada.

Sobre a "**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**", verifica-se uma variação negativa de R\$ 49.523,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 1.427.645,00 e, como resultado, apresentou o saldo final de R\$ 1.378.122,00. Ademais, as principais movimentações foram registradas nas atividades operacionais. Cabe mencionar que o saldo do grupo "caixa e equivalentes" informado na DFC está divergente do saldo apresentado nos demonstrativos contábeis, fato que foi objeto de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, sendo informado pela Recuperanda que se trata de inconsistência contábil.

Mediante todas essas considerações, é esperado que a Recuperanda alavanque seu faturamento e mantenha seus custos e despesas equilibrados, a fim de obter resultado contábil satisfatório para os próximos meses e permitir a formação de fluxo de caixa suficiente para adimplemento de suas obrigações.

No mais, em setembro/2022, a **LDA** apurou lucro contábil de **R\$ 307.207,00**, conforme apresentado na demonstração do resultado do exercício, mantendo o resultado negativo apurado no mês anterior.

Do exposto, com base nas informações dispostas neste Relatório Mensal de Atividades, é esperado que a Recuperanda adote estratégias para administrar o endividamento, que continue a trabalhar na alavancagem das suas receitas e na redução dos custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira e para assegurar a continuidade de suas atividades empresariais.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, do Ministério Público, e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Sumaré (SP), 22 de novembro de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial.
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409